# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JABORANDI | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




**PODER EXECUTIVO DE JABORANDI**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 015/2021**
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 015/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP., com sede à Rua dos Imigrantes, nº. 467, no município de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.554.943/0001-05, e neste ato representado pelo Sr. Adovandro Luiz Fraporti, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 015/2021, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 28 de Maio de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP.

Adovandro Luiz Fraporti

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA